



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

COMPLEMENTAR - Nº 032  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 14 DE JULHO DE 2005, MÓDULO III, CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

**FLÁVIO DANIEL ALVES**, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Esta Lei Complementar altera a carga horária dos engenheiros civis previstos no artigo 1º, inciso I, módulo III, da Lei Complementar nº 002 de 14 de julho de 2005.

**Artigo 2º.** Constitui objetivo fundamental desta Lei Complementar, assegurar, aos engenheiros civis, que fazem parte do quadro de carreira desta Administração Pública, isonomia de vencimentos e carga horária, previstos no parágrafo 3º, do artigo 46, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Potirendaba.

**Artigo 3º.** O cargo de Engenheiro Civil, de Provimento Efetivo de Pessoal da Prefeitura, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas que conta com duas vagas ocupadas, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais igualando a do outro cargo de Engenheiro Civil existente no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – Com a alteração determinada no caput deste artigo, todos os engenheiros civis municipais trabalharão sob uma mesma carga horária com a percepção igual de referências salariais.

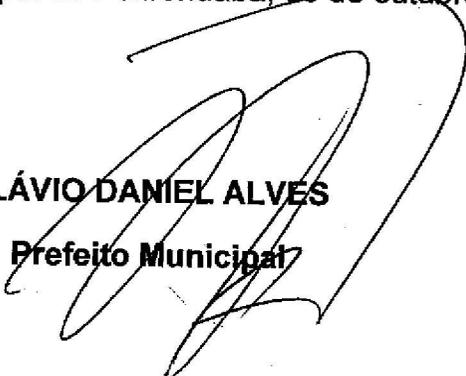
**Artigo 4º.** Os engenheiros civis, previstos no artigo 1º, inciso I, módulo III, da Lei Complementar nº 002 de 14 de julho de 2005, passam a enquadrar-se no regime jurídico único para os servidores municipais, instituído pela Lei nº 1378 de 23 de novembro de 1.990, sendo que, a Referência Salarial dos cargos continuará sendo a 13.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

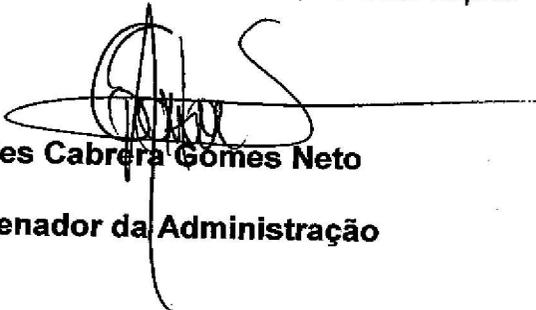
**Artigo 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 05 de outubro de 2017.



**FLÁVIO DANIEL ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



**Alcides Cabrera Gomes Neto**  
Coordenador da Administração